

# Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Leitura em Plenário na  
4ª Sessão Ordinária de  
25 102 12019

Secretário

*Alacir Raysel*  
2.º Secretário

PROJETO DE Lei N.º 032/2019-L

DATA DA ENTRADA: 20 de Fevereiro de 2019

AUTOR: Rogério Jean da Silva

ASSUNTO: Dá denominação de "Tiela João  
Fernandes Louche" à via pública localizada  
no Bairro Jardim Florida.

APROVADO EM: 28/02/2019 - 5ª Sessão Ordinária

REJEITADO EM: \_\_\_\_\_

ARQUIVADO EM: \_\_\_\_\_

RETIRADO EM: \_\_\_\_\_

Alacir Raysel  
2.º Secretário

Aprovado por unanimidade  
Em 28/02/2019  
5ª Sessão Ordinária

OBS: única discussão

maioria simples

votação nominal

# Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 | Caixa Postal 80 - CEP 18130-970 | São Roque/SP  
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 | Fone: (11) 4784-8444 | Fax: (11) 4784-8447  
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"



## EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS AO PROJETO DE LEI Nº 32/2019-L, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2019, DE AUTORIA DO VEREADOR ROGÉRIO JEAN DA SILVA

Em 24 de outubro de 1917 nascia João Fernandes Sanches, no Estado do Paraná. Conheceu Maria Miron Sanches e logo se casaram e permaneceram juntos por mais de 50 anos. Nessa trajetória de vida tiveram 12 filhos sendo 6 homens e 6 mulheres.

No Paraná trabalhou como produtor rural, mas por conta de problemas de saúde, vinha mensalmente para São Paulo fazer tratamento no Hospital das Clínicas. Seu cunhado, que já morava na cidade de São Roque e vendo a sua dificuldade para fazer o tratamento por morar longe, arrumou uma chácara em São Roque para João trabalhar e assim ficando mais perto para fazer seu tratamento mensal.

Em meados do ano de 1963 se instalaram na Rua Manoel Costa, bairro Jardim Flórida, onde existiam apenas 2 casas e nela não contavam com energia elétrica nem água encanada tendo que depender de ajuda dos vizinhos.

E no dia 05 de junho de 1982 João Fernandes falece aos 64 anos de idade, deixando uma saudade imensa no coração de quem pode conviver a seu lado.

Isso posto, ROGÉRIO JEAN DA SILVA, por intermédio do Protocolo nº CETSRS 20/02/2019 - 13:29 1282/2019, de 20 de fevereiro de 2019, apresenta ao Egrégio Plenário o seguinte Projeto de Lei:

# Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 | Caixa Postal 80 - CEP 18130-970 | São Roque/SP  
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 | Fone: (11) 4784-8444 | Fax: (11) 4784-8447  
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"



## PROJETO DE LEI Nº 32/2019

De 20 de fevereiro de 2019.

### ***Dá denominação de "Viela João Fernandes Sanches" à via pública localizada no Bairro Jardim Flórida.***

O Prefeito Municipal da Estância Turística de São Roque,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica denominada Viela João Fernandes Sanches a via pública com início na Rua Lions Club, lado esquerdo, distante 110mts da esquina com a Rua Manoel da Costa e término na Rua Manoel da Costa, Bairro Jardim Flórida, e conta com 52 metros de extensão e 4 metros de largura média aproximada.

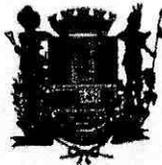
**Art. 2º** Faz parte da presente Lei croqui da via pública ora denominada.

**Art. 3º** As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente, suplementada se necessário.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões "Dr. Júlio Arantes de Freitas", 20 de fevereiro de 2019.

  
**ROGÉRIO JEAN DA SILVA**  
(CABO JEAN)  
Vereador



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA  
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**

E S T A D O D E S Ã O P A U L O

- São Roque - Terra do Vinho, Bonita por Natureza -

GABINETE DO PREFEITO

Ofício Certidão n.º 082/2018-GP

São Roque, 01 de junho de 2018



Ref.: Ofício Certidão n.º 39/2018

Senhor Vereador Presidente,

Em atendimento ao ofício em referência, eis anexa, devidamente viabilizada por nosso Departamento de Planejamento e Meio Ambiente, a CERTIDÃO N.º 0030/2018. Outrossim, segue o croquí de localização.

Colocando-nos ao dispor, aproveitamos a oportunidade para renovar os mais altos protestos de estima e apreço.

**CLAUDIO JOSÉ DE GÓES  
PREFEITO**

**Excelentíssimo Senhor  
Newton Dias Bastos  
Vereador Presidente  
Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque**

VCCR-

**Prefeitura da Estância Turística de São Roque**

Rua São Paulo, 966 - Taboão - 18135-125 - São Roque - SP

[www.saoroque.sp.gov.br](http://www.saoroque.sp.gov.br)

PABX: (11) 4784-8500

Gabinete: (11) 4784-8523 ou 4874-8591

E-mail: gabinete@saoroque.sp.gov.br





# Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 | Caixa Postal 80 - CEP 18130-970 | São Roque/SP  
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 | Fone: (11) 4784-8444 | Fax: (11) 4784-8447  
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"



## PARECER 055/2019

Parecer ao projeto de Lei nº 032/2019-L, de 20 de fevereiro de 2019, de autoria do vereador Rogério Jean da Silva, que dá denominação de "Viela João Fernandes Sanches" à via pública localizada no Bairro Jardim Flórida.

Apresenta o vereador Rogério Jean da Silva o Projeto de Lei 032/2019-L, de 20 de fevereiro de 2019, para denominar de "Viela João Fernandes Sanches" à via pública localizada no Bairro Jardim Flórida.

É o relatório.

A denominação de próprios, vias e logradouros públicos são de competência exclusiva da Câmara de Vereadores, por força do artigo 20, inciso XVI da Lei Orgânica Municipal.

A lei 2.740 disciplina a oficialização, identificação e emplacamento de logradouros públicos e assevera, da mesma forma, ser competência privativa do Poder Legislativo em apresentar projetos desta natureza, com obrigação do Poder Executivo o fornecimento de certidão sobre dados do logradouro o qual se pretende denominar.

Art. 12 (...)

**Parágrafo Segundo** O Poder Executivo deverá fornecer, nos prazos previstos em lei, informações solicitadas pelo Poder Legislativo ou Vereador, referente a oficialização dos logradouros públicos que se pretendem denominar, bem como

# Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 | Caixa Postal 80 - CEP 18130-970 | São Roque/SP  
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 | Fone: (11) 4784-8444 | Fax: (11) 4784-8447  
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"



tomar as providências necessárias para oficializar os logradouros públicos que não sejam oficializados.

O Projeto vem acompanhado da certidão expedida pela Prefeitura Municipal, atestando que a via pública não possui denominação oficial, apesar de ser de ser oficial.

A denominação apresentada encontra-se devidamente justificada, respeitando também nesse ponto a legislação aplicável à espécie.

Diante disso, possível afirmar que, formalmente, inexistem irregularidades no projeto em apreço, estando apto a ser recebido pelo Plenário e após, enviados para as Comissões Permanentes de Constituição, Justiça e Redação e Saúde, Educação, Cultura, Lazer e Turismo.

E em relação ao mérito, a conveniência e oportunidade é de exclusiva competência dos nobres Vereadores. Maioria simples, única discussão e votação nominal.

É o parecer, s. m .j.

São Roque, 27 de fevereiro de 2019.

**YAN SOARES DE SAMPAIO  
NASCIMENTO**  
Assessor Jurídico

**VIRGINIA COCCHI WINTER**  
Assessora Jurídica

# Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 | Caixa Postal 80 - CEP 18130-970 | São Roque/SP  
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 | Fone: (11) 4784-8444 | Fax: (11) 4784-8447  
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"



## COMISSÃO PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO

### PARECER Nº 38 – 27/02/2019

**Projeto de Lei Nº 32/2019-L**, 20/02/2019, de autoria do Vereador Rogério Jean da Silva.

**Relator:** Alacir Raysel.

O presente Projeto de Lei "Dá denominação de "Viela João Fernandes Sanches" à via pública localizada no Bairro Jardim Flórida".

O aludido Projeto de Lei foi objeto de apreciação por parte da Assessoria Jurídica desta Casa, tendo recebido parecer **FAVORÁVEL** e, posteriormente, foi encaminhado a estas Comissões para ser analisado consoante as regras previstas no inciso I, do artigo 78 do Regimento Interno desta Casa de Leis.

Em o fazendo, verificamos que o referido Projeto de Lei, **NÃO CONTRARIA** as disposições legais vigentes, assim como aos princípios gerais de direito.

Desta forma, o Projeto de Lei em exame esta em condições de ser aprovado no que diz respeito aos aspectos que cumprem a esta Comissão analisar, devidamente ressalvado o poder de deliberação do Egrégio Plenário desta Casa de Leis.

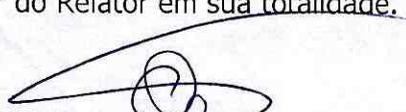
Sala das Comissões, 27 de fevereiro de 2019.

  
**ALACIR RAYSEL**

RELATOR CPCJR

A Comissão Permanente de Constituição, Justiça e Redação aprovou o parecer do Relator em sua totalidade.

  
**ROGÉRIO JEAN DA SILVA**  
(CABO JEAN)  
PRÉSIDENTE CPCJR

  
**ISRAEL FRANCISCO DE OLIVEIRA**  
SECRETÁRIO CPCJR

  
**RAFAEL TANZI DE ARAÚJO**  
MEMBRO CPCJR

# Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 | Caixa Postal 80 - CEP 18130-970 | São Roque/SP  
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 | Fone: (11) 4784-8444 | Fax: (11) 4784-8447  
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

## **COMISSÃO PERMANENTE DE SAÚDE, EDUCAÇÃO, CULTURA, LAZER E TURISMO**



### **PARECER Nº 14 – 27/02/2019**

**Projeto de Lei Nº 32/2019-L**, 20/02/2019, de autoria do Vereador Rogério Jean da Silva.

**RELATOR:** Vereador José Alexandre Pierroni Dias.

O presente Projeto de Lei "**Dá denominação de "Viela João Fernandes Sanches" à via pública localizada no Bairro Jardim Flórida**".

A presente matéria foi analisada pela Assessoria Jurídica desta Casa e pelas Comissões Permanentes de Constituição, Justiça e Redação e de Orçamento, Finanças e Contabilidade, onde recebeu pareceres FAVORÁVEIS.

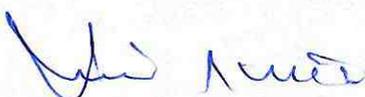
Após análise do Projeto de Lei verificamos, nos aspectos que cabem a esta Comissão analisar, que inexistem óbices quanto ao mérito da propositura em pauta.

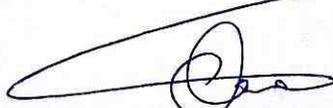
Assim sendo, somos FAVORÁVEIS à aprovação do Projeto de Lei no que diz respeito aos aspectos que cumpre a esta Comissão analisar, devidamente ressalvado o poder de deliberação do Egrégio Plenário desta Casa de Leis.

Sala das Comissões, 27 de fevereiro de 2019.

  
**JOSÉ ALEXANDRE PIERRONI DIAS**  
RELATOR CPSECLT

A Comissão Permanente de Saúde, Educação, Cultura, Lazer e Turismo aprovou o parecer do Relator em sua totalidade.

  
**JULIO ANTONIO MARIANO**  
PRESIDENTE CPSECLT

  
**ISRAEL FRANCISCO DE OLIVEIRA**  
VICE-PRESIDENTE CPSECLT

# Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 | Caixa Postal 80 - CEP 18130-970 | São Roque/SP  
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 | Fone: (11) 4784-8444 | Fax: (11) 4784-8447  
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"



## **VOTAÇÃO NOMINAL** (Maioria simples – Presidente não vota)

**Projeto de Lei Nº 32/2019**, de 20/02/2019, de autoria do Rogério Jean da Silva, que "Dá denominação de "Viela João Fernandes Sanches" à via pública localizada no Bairro Jardim Flórida".

<b><u>Vereadores</u></b>		<b><u>Votação do Projeto</u></b>
<b>01</b>	Alacir Raysel	S
<b>02</b>	Alfredo Fernandes Estrada	S
<b>03</b>	Etelvino Nogueira	S
<b>04</b>	Flávio Andrade de Brito	S
<b>05</b>	Israel Francisco de Oliveira	S
<b>06</b>	José Alexandre Pierroni Dias	S
<b>07</b>	José Luiz da Silva Cesar	S
<b>08</b>	Júlio Antonio Mariano	S
<b>09</b>	Marcos Augusto Issa Henriques de Araujo	S
<b>10</b>	Marcos Roberto Martins Arruda	S
<b>11</b>	Mauro Salvador Sgueglia de Góes	- X -
<b>12</b>	Newton Dias Bastos	S
<b>13</b>	Rafael Marreiro de Godoy	S
<b>14</b>	Rafael Tanzi de Araújo	S
<b>15</b>	Rogério Jean da Silva	S
<b><u>Favoráveis</u></b>		14
<b><u>Contrários</u></b>		Ø

# Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 | Caixa Postal 80 - CEP 18130-970 | São Roque/SP  
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 | Fone (11) 4784-8444 | Fax: (11) 4784-8447  
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"



## PROJETO DE LEI Nº 032-L, DE 20/02/2019 AUTÓGRAFO Nº 4.940 de 28/02/2019 LEI nº

(De autoria do Vereador Rogério Jean da Silva  
- REDE)



**Dá denominação de "Viela João Fernandes Sanches" à via pública localizada no Bairro Jardim Flórida.**

O Prefeito Municipal da Estância Turística de São Roque,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica denominada Viela João Fernandes Sanches a via pública com início na Rua Lions Club, lado esquerdo, distante 110 metros da esquina com a Rua Manoel da Costa e término na Rua Manoel da Costa, Bairro Jardim Flórida, e conta com 52 metros de extensão e 4 metros de largura média aproximada.

**Art. 2º** Faz parte da presente Lei croqui da via pública ora denominada.

**Art. 3º** As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente, suplementada se necessário.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

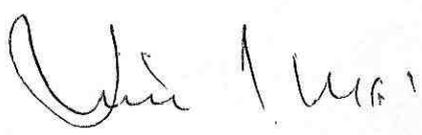
**Aprovado na 5ª Sessão Ordinária, de 28/02/2019.**

  
**MAURO SALVADOR SGUEGLIA DE GÓES  
(MAURINHO GÓES)**

Presidente

  
**ROGÉRIO JEAN DA SILVA  
(CAPO JEAN)**

1º Vice-Presidente

  
**JULIO ANTONIO MARIANO**

2º Vice-Presidente

# Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 | Caixa Postal 80 - CEP 18130-970 | São Roque/SP

CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 | Fone (11) 4784-8444 | Fax: (11) 4784-8447

Site: [www.camarasaoroque.sp.gov.br](http://www.camarasaoroque.sp.gov.br) | E-mail: [camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br](mailto:camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br)

São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

...continuação

**AUTÓGRAFO Nº 4.940 de 28/02/2019**

**PROJETO DE LEI Nº 032-L, DE 20/02/2019**



*José Alexandre Pierroni Dias*  
**JOSÉ ALEXANDRE PIERRONI DIAS**  
**(ALEXANDRE VETERINÁRIO)**

1º Secretário

*Alacir Raysel*  
**ALACIR RAYSEL**  
2º Secretário



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA  
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**  
E S T A D O D E S Ã O P A U L O

**LEI 4.936**

**De 12 de março de 2019**



PROJETO DE LEI Nº 032/19-L

De 20 de fevereiro de 2019

AUTÓGRAFO Nº 4.940 de 28/02/2019

(De autoria do Vereador Rogério Jean da Silva -  
REDE)

**Dá denominação de "Viela João Fernandes Sanches"  
à via pública localizada no Bairro Jardim Flórida.**

O Prefeito Municipal da Estância Turística de São  
Roque,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância  
Turística de São Roque decreta e eu promulgo a  
seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada Viela João Fernandes Sanches a  
via pública com início na Rua Lions Club, lado esquerdo, distante 110 metros da  
esquina com a Rua Manoel da Costa e término na Rua Manoel da Costa, Bairro Jardim  
Flórida, e conta com 52 metros de extensão e 4 metros de largura média aproximada.

Art. 2º Faz parte da presente Lei croqui da via pública ora  
denominada.

Art. 3º As despesas decorrentes com a execução desta Lei  
correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente, suplementada se  
necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, 12/03/2019**

**CLAUDÍO JOSÉ DE GÓES  
PREFEITO**

**Publicada em 12 de março de 2019, no Átrio do Paço Municipal  
Aprovado na 5ª Sessão Ordinária de 28/02/2019**

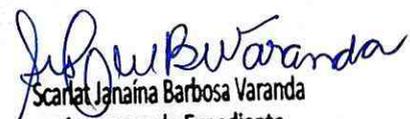
/mgsm.-



Publicado no Jornal da Economia

n.º 1032 fts. B6 dia 15/03/2019

Ato Normativo LEI' 4936/2019

  
Scarlet Janaina Barbosa Varanda  
Assessora de Expediente